# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
Portarias ..... 4
***Atos Administrativos*** ..... 7
Outros atos administrativos ..... 7
Extrato de Convênios ..... 12
***Licitações e Contratos*** ..... 14
Extrato ..... 14
***Outros Atos*** ..... 28
***Advertências / Notificações*** ..... 29
Notificação de Autuações de Trânsito ..... 29
Portarias DEMTRAM ..... 30
***Terceiro Setor*** ..... 36
Justificativa - Ausência de Chamamento Público ..... 36

**Poder Legislativo** ..... 40
***Licitações e Contratos*** ..... 40
Aditivos / Aditamentos / Supressões ..... 40


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Martinópolis**
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

**Câmara Municipal de Martinópolis**
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

# MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
*PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO*

**D E C R E T O** **Nº 7.576, DE 29 DE JULHO DE 2026.**

**GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...**

**D E C R E T A**

**Art. 1º-** Nos termos da Lei 3.524/2025 (Lei Orçamentária Anual), fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 653.401,45 distribuídos as seguintes dotações:

02 09 02 Centro de Educação Infantil - CEI

| | | | |
|---|---|---|---|
| 478 | 12.365.0048.2673.0000 CRESCER INFANTIL COM QUALIDADE | | 86.597,46 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| | 01 | TESOURO | |
| | 210 000 | EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu | |

02 10 01 Fundo Municipal de Saúde

| | | | |
|---|---|---|---|
| 599 | 10.301.0053.2377.0000 PROMOÇÃO INTEGRAL DA SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA | | 29.200,11 |
| | 3.1.90.94.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| | 01 | TESOURO | |
| | 310 000 | SAÚDE–GERAL | |
| 720 | 10.303.0053.2389.0000 PROMOÇÃO INTEGRAL DA SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA | | 293,20 |
| | 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | |
| | 01 | TESOURO | |
| | 310 000 | SAÚDE–GERAL | |
| 672 | 10.302.0054.2355.0000 PROMOÇÃO DA SAÚDE NA ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COM | | 37.310,68 |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| | 01 | TESOURO | |
| | 310 000 | SAÚDE–GERAL | |
| 1030 | 10.301.0053.2378.0000 PROMOÇÃO INTEGRAL DA SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA | | 200.018,30 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| | 801 083 | Em.2025.120.87056 - Dep. Fausto Pinato- | |
| 1031 | 10.301.0053.2386.0000 PROMOÇÃO INTEGRAL DA SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA | | 99.981,70 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| | 801 083 | Em.2025.120.87056 - Dep. Fausto Pinato- | |
| 1027 | 10.303.0053.2390.0000 PROMOÇÃO INTEGRAL DA SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA | | 80.000,00 |
| | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU | |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | 800 048 | Emenda 43490004 Dep. Del. Palumbo | |
| 1028 | 10.301.0053.2378.0000 PROMOÇÃO INTEGRAL DA SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA | | 105.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | 800 048 | Emenda 43490004 Dep. Del. Palumbo | |

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
*PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO*

1029 10.301.0053.2379.0000 PROMOÇÃO INTEGRAL DA SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA 15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
800 048 Emenda 43490004 Dep. Del. Palumbo

**Art. 2º-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** **200.000,00**

Fontes de Recurso
05 00 200.000,00

**Superávit Financeiro:** **200.000,00**

Fontes de Recurso
05 00 200.000,00

**Anulação:**

02 09 04 Ensino Fundamental

517 12.361.0049.2673.0000 ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - MELHORIA DO IDEB -86.597,46
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
200 009 EDUCAÇÃO

02 10 00 Secretaria Municipal de Saúde

574 10.122.0067.2679.0000 GESTÃO DA SECRETARIA -29.200,11
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

02 10 01 Fundo Municipal de Saúde

635 10.301.0053.2385.0000 PROMOÇÃO INTEGRAL DA SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA -37.310,68
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

721 10.303.0053.2389.0000 PROMOÇÃO INTEGRAL DA SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA -293,20
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

**Art. 3º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 29 de julho de 2026.

**GABRIEL VALÕES SANTOS**
Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO**
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

**D E C R E T O**
**Nº 7.577, DE 29 DE JULHO DE 2026.**

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, o disposto no Memorando nº 4.244/2026, procedente do Setor dos Conselhos, que solicita a substituição de membros do Conselho Municipal de Educação - COMED;

CONSIDERANDO, o dever de obediência ao princípio da legalidade estampado no art. 37 da CF/88, art. 111 da CE e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência contida no art. 69, incisos III e VIII, da LOM.

**D E C R E T A**

**Art. 1º-** O inciso VII, do artigo 1º do Decreto nº 7.552/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**VII - Representante da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais):** Titular: ANA MARIA CAVALCANTI; Suplente: VÂNIA SOARES DE SOUZA."*

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 29 de julho de 2026.

**GABRIEL VALÕES SANTOS**
Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO**
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

**D E C R E T O**
**Nº 7.578, DE 29 DE JULHO DE 2026.**

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, o disposto no Memorando nº 4.258/2026, procedente do Setor dos Conselhos, que solicita a substituição de membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

CONSIDERANDO, o dever de obediência ao princípio da legalidade estampado no art. 37 da CF/88, art. 111 da CE e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência contida no art. 69, incisos III e VIII, da LOM.

**D E C R E T A**

**Art. 1º-** O inciso I, alíneas "c" e "e", do artigo 1º do Decreto nº 7.558/2026 passam a vigorar com a seguinte redação:

*"**I - DO PODER PÚBLICO:***

***c)** Representante Municipal do Órgão de Educação: Titular: ANA LUCIA APARECIDA FERREIRA; Suplente: KÉDIMA NUNES DE OLIVEIRA SILVA;*

***e)** Representante Municipal do Órgão de Finanças: Titular: DANIELA VIANA LEITE OLIVEIRA; Suplente: ROSIELLE ALVES DA SILVA."*

**Art. 2º-** O inciso II, alínea "e", do artigo 1º do Decreto nº 7.558/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**II - DA SOCIEDADE CIVIL:***

***e)** Representante de Usuários da Assistência Social: Titular: SANDRA REGINA ROCHA; Suplente: MARIA APARECIDA BOIÇA."*

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 29 de julho de 2026.

**GABRIEL VALÕES SANTOS**
Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO**
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

## Portarias

**P O R T A R I A**
**Nº 41.298, DE 29 DE JULHO DE 2026.**

**GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

CONSIDERANDO, o contido no Ofício nº 039/2026 em que a Comissão Processante solicita prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 01/2026;

**R E S O L V E**

PRORROGAR, com fundamento no art. 146, parágrafo único, da Lei Complementar nº 38/03, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 01/2026, por mais 30 (trinta) dias, no período de 13/07/2026 a 11/08/2026.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 29 de julho de 2026.

**GABRIEL VALÕES SANTOS**
Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO**
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

**P O R T A R I A**
**Nº 41.299, DE 29 DE JULHO DE 2026.**

**GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das**

**atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

CONSIDERANDO, o contido no Ofício nº 040/2026 em que a Comissão Processante solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025;

**R E S O L V E**

PRORROGAR, com fundamento no art. 153, da Lei Complementar nº 38/03, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025, por mais 60 (sessenta) dias, no período de 13/07/2026 a 10/09/2026.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 29 de julho de 2026.

**GABRIEL VALÕES SANTOS**

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO**

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

**P O R T A R I A**

**Nº 41.300, DE 29 DE JULHO DE 2026.**

**GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

CONSIDERANDO, o contido no Ofício nº 041/2026 em que a Comissão Processante solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2025;

**R E S O L V E**

PRORROGAR, com fundamento no art. 153, da Lei Complementar nº 38/03, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2025, por mais 60 (sessenta) dias, no período de 13/07/2026 a 10/09/2026.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 29 de julho de 2026.

**GABRIEL VALÕES SANTOS**

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO**

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

**P O R T A R I A**

**Nº 41.301, DE 29 DE JULHO DE 2026.**

**GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

CONSIDERANDO, o contido no Ofício nº 042/2026 em que a Comissão Processante solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2026;

**R E S O L V E**

PRORROGAR, com fundamento no art. 153, da Lei Complementar nº 38/03, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2026, por mais 60 (sessenta) dias, no período de 19/07/2026 a 16/09/2026.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 29 de julho de 2026.

**GABRIEL VALÕES SANTOS**

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO**

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

**P O R T A R I A**

**Nº 41.302, DE 29 DE JULHO DE 2026.**

**GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

**R E S O L V E**

CONCEDER, a partir de 03/08/2026 a 01/09/2026, RODRIGO CORREIA MALAGUTI, lotado no cargo de “PEB I ENSINO FUNDAMENTAL”, 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 26/07/2018 a 26/02/2025, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 467/2025 e requerimento protocolado sob o nº 1.100/2026.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 29 de julho de 2026.

**GABRIEL VALÕES SANTOS**

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO**

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

**P O R T A R I A**

**Nº 41.303, DE 29 DE JULHO DE 2026.**

**GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

**R E S O L V E**

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

| NOME DO SERVIDOR | INICIO | TERMINO | PERÍODO AQUISITIVO |
|---|---|---|---|
| SANDRA VIEIRA PAIVA (10d) | 28/07/2026 | 06/08/2026 | 21/05/2025 a 20/05/2026 |
| MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA (10d) | 28/09/2026 | 07/10/2026 | 02/05/2024 a 01/05/2025 |
| ROSANA DOS SANTOS (30d) | 06/08/2026 | 04/09/2026 | 01/06/2025 a 31/05/2026 |
| GABRIELA FRANKE MILKEM (20d) | 30/07/2026 | 18/08/2026 | 18/03/2024 a 05/05/2025 |

Prefeitura do Município de Martinópolis, 29 de julho de 2026.

**GABRIEL VALÕES SANTOS**

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO**

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP**
Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP
Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-000
CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110


**JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE**

**Convênio:** Nº 15/2026.
**Procedimento:** Nº 15/2026.
**Órgão Público:** Município de Martinópolis/SP.
**Conveniada:** Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis.
**Objeto**: Constitui objeto deste convênio o repasse de Recursos Municipais oriundos das Emendas Impositivas Individuais nº 014/2026, indicada pelo vereador Alzair da Silva Lopes, e nº 064/2026, indicada pelo vereador Alexandre Peres Cangussu, ambas destinadas à realização de cirurgias e exames, bem como da Emenda Impositiva Conjunta nº 048/2026, indicada pelos vereadores: João Carlos de Oliveira e José Ricardo de Lima, e destinada à realização de exames, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado, que faz parte integrante deste termo.
**Valor do Ajuste:** R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais)

A Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider, localizada no município de Martinópolis, está em pleno funcionamento desde 1945, desempenhando papel fundamental na prestação de serviços de saúde à população local. Trata-se da única instituição de seu tipo no município, exercendo função essencial na garantia do acesso à assistência médico-hospitalar e na efetivação do direito fundamental à saúde.

Sua missão institucional consiste em promover a melhoria da qualidade de vida da população, por meio da oferta de atendimento hospitalar e de serviços de saúde pautados nos princípios da universalidade, integralidade e humanização da assistência.

Ressalta-se, ainda, que os recursos financeiros destinados à instituição são provenientes de emendas impositivas municipais com destinação específica à Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis. Em razão da vinculação legal desses recursos à entidade beneficiária, não é juridicamente possível seu repasse ou redirecionamento para quaisquer outras instituições.


Assinado por 1 pessoa: THAIS DE ALMEIDA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/1F98-6847-367F-9D6C e informe o código 1F98-6847-367F-9D6C

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP**
Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP
Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-000
CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110


Além disso, a oferta de procedimentos cirúrgicos aos munícipes, por intermédio da Santa Casa, constitui medida efetiva para a redução das filas de espera, ampliando o acesso da população aos serviços de saúde. Da mesma forma, a realização de exames na referida entidade proporcionará maior celeridade na identificação de diversas enfermidades, favorecendo diagnósticos mais ágeis e, consequentemente, a adoção de tratamentos em tempo oportuno, com maior eficácia.

Diante desse contexto, resta plenamente justificada a inexigibilidade de licitação para a formalização do presente repasse, em razão da inviabilidade de competição e do relevante interesse público envolvido.

Martinópolis/SP, 29 de julho de 2026.

THAÍS DE ALMEIDA SANTOS
**Diretora do Departamento de Saúde**


Assinado por 1 pessoa: THAIS DE ALMEIDA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/1F98-6847-367F-9D6C e informe o código 1F98-6847-367F-9D6C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1F98-6847-367F-9D6C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAIS DE ALMEIDA SANTOS (CPF 453.XXX.XXX-78) em 29/07/2026 13:53:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/1F98-6847-367F-9D6C

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP**
Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP
Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-000
CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110


**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Procedimento de Inexigibilidade:** Nº 15/2026.
**Convênio:** Nº 15/2026.
**Órgão Público:** Município de Martinópolis/SP.
**Organização da Sociedade Civil:** Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis.
**Objeto**: Constitui objeto deste convênio o repasse de Recursos Municipais oriundos das Emendas Impositivas Individuais nº 014/2026, indicada pelo vereador Alzair da Silva Lopes, e nº 064/2026, indicada pelo vereador Alexandre Peres Cangussu, ambas destinadas à realização de cirurgias e exames, bem como da Emenda Impositiva Conjunta nº 048/2026, indicada pelos vereadores: João Carlos de Oliveira e José Ricardo de Lima, e destinada à realização de exames, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado, que faz parte integrante deste termo.
**Valor do Ajuste:** R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais)

**GABRIEL VALÕES SANTOS,** Prefeito do Município de Martinópolis e **THAÍS DE ALMEIDA SANTOS**, Diretora do Departamento de Saúde de Martinópolis, Estado de São Paulo, **RATIFICAM** o Processo de Inexigibilidade nº 15/2026 para formalização do Convênio do Município de Martinópolis com a Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis, sob CNPJ 52.268.596/0001-09.

Martinópolis/SP, 29 de julho de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
**Prefeito Municipal**

THAÍS DE ALMEIDA SANTOS
**Diretora do Departamento de Saúde**


Assinado por 2 pessoas: THAIS DE ALMEIDA SANTOS e GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/94B7-D052-9969-15E2 e informe o código 94B7-D052-9969-15E2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 94B7-D052-9969-15E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAIS DE ALMEIDA SANTOS (CPF 453.XXX.XXX-78) em 29/07/2026 14:54:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GABRIEL VALOES SANTOS (CPF 326.XXX.XXX-60) em 29/07/2026 15:04:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/94B7-D052-9969-15E2

**Extrato de Convênios**


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP**
Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP
Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-000
CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110


**EXTRATO DO CONVÊNIO**

**CONVÊNIO** N° 15/2026.
**PROCEDIMENTO** N° 15/2026.
**ÓRGÃO PÚBLICO:** MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.
**CONVENIADA:** SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER DE MARTINÓPOLIS.
**CNPJ:** 52.268.596/0001-09.
**OBJETO**: CONSTITUI OBJETO DESTE CONVÊNIO O REPASSE DE RECURSOS MUNICIPAIS ORIUNDOS DAS EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS Nº 014/2026, INDICADA PELO VEREADOR ALZAIR DA SILVA LOPES, E Nº 064/2026, INDICADA PELO VEREADOR ALEXANDRE PERES CANGUSSU, AMBAS DESTINADAS À REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS E EXAMES, BEM COMO DA EMENDA IMPOSITIVA CONJUNTA Nº 048/2026, INDICADA PELOS VEREADORES: JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E JOSÉ RICARDO DE LIMA, E DESTINADA À REALIZAÇÃO DE EXAMES, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APRESENTADO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
**VALOR DO AJUSTE:** R$ 123.000,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL REAIS)
**DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2026.
**PRAZO:** 31/12/2026.

Martinópolis/SP, 29 de julho de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
**Prefeito Municipal**


Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AD86-44D0-C825-B03C e informe o código AD86-44D0-C825-B03C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AD86-44D0-C825-B03C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GABRIEL VALOES SANTOS (CPF 326.XXX.XXX-60) em 29/07/2026 15:04:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AD86-44D0-C825-B03C

**Licitações e Contratos**

**Extrato**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP**
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO N.º 052/2026**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 117/2025
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 54/2025
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 131/2025
**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
**CONTRATADA:** COMPANHIA ULTRAGAZ S.A
**DO PRAZO:** O prazo estabelecido nos termos da cláusula quarta da Ata supra, que está vigente nesta, fica prorrogado pelo período correspondente de 1 (um) ano, a partir de 22/07/2026 à 22/07/2027, conforme cláusula quarta, item 4.1.1. que admite a prorrogação da ata de registro até o limite do quantitativo original, comprovados nos autos do processo os requisitos necessários para a prorrogação contratual previstos na lei e em Ata de Registro, bem como diante da justificativa apresentada no Processo administrativo 2107/2025, pela Sra. Larissa Chagas Reginato, – Diretor do Departamento Administrativo da Educação e Gestora da Ata de Registro de Preços, juntamente com o Parecer Jurídico Referencial nº 03/2025 emitido pelos Drs. Álvaro Sampaio Dias Neto e Murillo Delanhesi de Oliveira – ambos Procuradores da Fazenda Municipal, e Decisão do Sr. Prefeito.
**DO VALOR:** R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).
**DATA DA ASSINATURA:** 21/07/2026

Martinópolis/SP, 21 de julho de 2026

_____
**GABIEL VALÕES SANTOS**
Prefeito Municipal


Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/8714-FD18-53C9-CD60 e informe o código 8714-FD18-53C9-CD60

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8714-FD18-53C9-CD60

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GABRIEL VALOES SANTOS (CPF 326.XXX.XXX-60) em 21/07/2026 14:01:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/8714-FD18-53C9-CD60

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP**
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110


### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº** 0083/26
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº** 0007/26
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 090/2026
**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
**CONTRATADO:** CRISTIANO MARTINS PRIETO - ME.
**OBJETO:** Execução integral da adequação do posto de combustível do almoxarifado no município de Martinópolis, com base no projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária previamente elaborados e aprovados pela Administração Pública. A empresa contratada será responsável por executar fielmente os serviços especificados, sem modificações no projeto, fornecendo todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária à perfeita realização do empreendimento.
**VALOR:** R$ 152.384,28 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos).
**VIGÊNCIA:** 29/07/2026 à 29/01/2027
**DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2026

Martinópolis/SP, 29 de julho de 2026.

**GABRIEL VALÕES SANTOS**
Prefeito Municipal


Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/9C99-8A92-D258-CCCF e informe o código 9C99-8A92-D258-CCCF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9C99-8A92-D258-CCCF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GABRIEL VALOES SANTOS (CPF 326.XXX.XXX-60) em 29/07/2026 13:38:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/9C99-8A92-D258-CCCF

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP**
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110


**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº** 0084/26
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 0054/26
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 118/2026
**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
**CONTRATADO:** ALFASEGLINS ALARMES E MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA - ME
**OBJETO:** Aquisição de materiais elétricos, mesas e cadeiras, visando à manutenção, melhoria e ampliação da infraestrutura da Feira da Lua, proporcionando melhores condições de uso para expositores e visitantes, bem como a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sonorização e iluminação e para a disponibilização de artistas para apresentações musicais (canto), a serem realizadas de forma quinzenal durante a realização da Feira da Lua
**VALOR:** R$ 4.154,00 (quatro mil cento e cinquenta e quatro reais).
**VIGÊNCIA:** 29/07/2026 à 29/07/2027
**DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2026

Martinópolis/SP, 29 de julho de 2026.

**GABRIEL VALÕES SANTOS**
Prefeito Municipal


Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/723D-70FE-6D5D-834F e informe o código 723D-70FE-6D5D-834F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 723D-70FE-6D5D-834F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GABRIEL VALOES SANTOS (CPF 326.XXX.XXX-60) em 29/07/2026 15:53:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/723D-70FE-6D5D-834F

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP**
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110


**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº** 0085/26
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 0054/26
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 118/2026
**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
**CONTRATADO:** 65.759.032 LEANDRO VITOR PEREIRA DOS SANTOS
**OBJETO:** Aquisição de materiais elétricos, mesas e cadeiras, visando à manutenção, melhoria e ampliação da infraestrutura da Feira da Lua, proporcionando melhores condições de uso para expositores e visitantes, bem como a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sonorização e iluminação e para a disponibilização de artistas para apresentações musicais (canto), a serem realizadas de forma quinzenal durante a realização da Feira da Lua
**VALOR:** 4.565,05 (quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos).
**VIGÊNCIA:** 29/07/2026 à 29/07/2027
**DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2026

Martinópolis/SP, 29 de julho de 2026.

**GABRIEL VALÕES SANTOS**
Prefeito Municipal


Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/C944-EA3D-EB49-4FB7 e informe o código C944-EA3D-EB49-4FB7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C944-EA3D-EB49-4FB7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GABRIEL VALOES SANTOS (CPF 326.XXX.XXX-60) em 29/07/2026 16:25:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/C944-EA3D-EB49-4FB7

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP**
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110


**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº** 0086/26
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 0054/26
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 118/2026
**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
**CONTRATADO:** 60.057.087 THAIS MARCONDES DE SA VENANCIO
**OBJETO:** Aquisição de materiais elétricos, mesas e cadeiras, visando à manutenção, melhoria e ampliação da infraestrutura da Feira da Lua, proporcionando melhores condições de uso para expositores e visitantes, bem como a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sonorização e iluminação e para a disponibilização de artistas para apresentações musicais (canto), a serem realizadas de forma quinzenal durante a realização da Feira da Lua
**VALOR:** R$ 62.720,00 (sessenta e dois mil setecentos e vinte reais)
**VIGÊNCIA:** 29/07/2026 à 29/07/2027
**DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2026

Martinópolis/SP, 29 de julho de 2026.

**GABRIEL VALÕES SANTOS**
Prefeito Municipal


Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/9650-A4F5-B9AF-DEA9 e informe o código 9650-A4F5-B9AF-DEA9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9650-A4F5-B9AF-DEA9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GABRIEL VALOES SANTOS (CPF 326.XXX.XXX-60) em 29/07/2026 16:25:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/9650-A4F5-B9AF-DEA9

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP**
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110


**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº** 0087/26
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 0054/26
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 118/2026
**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
**CONTRATADO:** VERTICE COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICOS LTDA - EPP
**OBJETO:** Aquisição de materiais elétricos, mesas e cadeiras, visando à manutenção, melhoria e ampliação da infraestrutura da Feira da Lua, proporcionando melhores condições de uso para expositores e visitantes, bem como a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sonorização e iluminação e para a disponibilização de artistas para apresentações musicais (canto), a serem realizadas de forma quinzenal durante a realização da Feira da Lua
**VALOR:** R$ 8.758,50 (oito mil setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)
**VIGÊNCIA:** 29/07/2026 à 29/07/2027
**DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2026

Martinópolis/SP, 29 de julho de 2026.

**GABRIEL VALÕES SANTOS**
Prefeito Municipal


Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/BBB6-A70E-50E8-C7A1 e informe o código BBB6-A70E-50E8-C7A1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BBB6-A70E-50E8-C7A1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GABRIEL VALOES SANTOS (CPF 326.XXX.XXX-60) em 29/07/2026 16:25:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/BBB6-A70E-50E8-C7A1

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP**
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110


**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO N.º 053/2026**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0076/26.**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/26.**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2026**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
**CONTRATADA:** 60.057.087 THAIS MARCONDES DE SA VENANCIO
**DA DATA:** Fica alterada a data de execução dos eventos “Animart” item 02 do contrato supra, para o dia **23/08/2026**, com base no fundamento legal no art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O presente evento estava previsto originalmente para ocorrer no dia 14/06/2026 e a alteração é realizada diante das justificativas apresentadas pela Sra. Carolina de Campos Júlio Calado, Secretária do Departamento de Esporte, Turismo e Cultura, e gestora do contrato, no despacho nº 02 do Memorando nº 5.402/2026, juntamente com parecer jurídico emitido pelo Dr. Álvaro Sampaio Dias Neto - Procurador Municipal e autorização do Sr. Gabriel Valões Santos– Prefeito Municipal os quais fazem parte integrante deste instrumento aditivo.
**DATA DA ASSINATURA:** 28/07/2026

Martinópolis/SP, 28 de julho de 2026

**GABIEL VALÕES SANTOS**
Prefeito Municipal


Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/428F-FE31-7666-CBE3 e informe o código 428F-FE31-7666-CBE3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 428F-FE31-7666-CBE3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GABRIEL VALOES SANTOS (CPF 326.XXX.XXX-60) em 28/07/2026 16:51:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/428F-FE31-7666-CBE3

## PROCON MUNICIPAL
### MARTINÓPOLIS-SP

---

## PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA ART. 44, LEI FEDERAL Nº 8.078/90

Nos termos do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), o PROCON Municipal de Martinópolis/SP torna público o resultado da audiência presencial realizada em **30/07/2026** no **FA/Processo Administrativo nº 35.001.133.26.1637729** instaurado em face da Instituição Financeira **BANCO AGIBANK S/A** CNPJ nº 10.XXX.XXX/0001-XX, em decorrência de reclamação apresentada pela consumidora **CLEUSA N. DE S. SLVA.**

Após análise dos fatos e documentos apresentados, restou classificado o atendimento como:

( ) **Fundamentada Atendida**: quando o pedido do consumidor foi atendido pelo fornecedor;

( **X** ) **Fundamentada Não Atendida**: quando, mesmo constatada a procedência da reclamação, não houve atendimento pelo fornecedor;

( ) **Não Fundamentada Encerrada**: quando, por desistência expressa do consumidor, ausência injustificada do consumidor à audiência de conciliação, falta de interação do consumidor no prazo de resposta, erro sistêmico ocorrido na primeira fase do procedimento ou por não restaram elementos suficientes para caracterizar infração ao Código de Defesa do Consumidor.

**Advertências / Notificações**

**Notificação de Autuações de Trânsito**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS**

CNPJ: 44.855.443/0001-30

AV: CORONEL JOAO GOMES MARTINS , 525 - CENTRO - MARTINOPOLIS/SP

Telefone: (18)3275-1605 Tel.Móvel: Folha: 0001

**RESOLUÇÃO Nº 619/2016.**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 99/2026.**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito, por força do disposto no artigo artigo 72 da Lei Complementar Municipal nº. 423/2025;

O Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) postados em 27/07/2026, neste Departamento Municipal de Trânsito e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação.

| Placa | Ait | Cod. Infr | Data Infr | Placa | Ait | Cod. Infr | Data Infr |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ERP0F56 | B000002434 | 76332 | 16/07/2026 | ERP0F56 | M000018718 | 76332 | 23/07/2026 |
| ETF8H73 | M000018717 | 55413 | 21/07/2026 | EYO1523 | B000002435 | 55680 | 20/07/2026 |
| FNH2J37 | M000018720 | 55413 | 24/07/2026 | FYZ1E20 | M000018719 | 55680 | 24/07/2026 |

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP**
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMTRAM**
RUA RAIMUNDO ROSSI, N° 318 - CENTRO – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: 156 - (18) 3275-1605 – (18) 3275-1914 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

## P O R T A R I A DEMTRAM Nº 042/2026

*"Dispõe sobre interdição de vias públicas e dá outras providências".*

**JOSÉ HENRIQUE VAGULA, Diretor Substituto do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.**

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado no DEMTRAM por Rudá Miguel de Lima, registrado sob nº. 5.202/2026-Plataforma 1DOC;

**CONSIDERANDO** que referido pedido foi apreciado por esta Autoridade de TrânsitoMunicipal, nos termos previstos na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Municipal;

**CONSIDERANDO** finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código deTrânsito Brasileiro;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **DETERMINAR** ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis – DEMTRAM – que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária, das vias públicas abaixo discriminadas, em 01/08/2026, das 18h00 às 22h00, visando à realização do evento **"FESTA JULINA DE RUA".**

- **RUA LUIZ PEREIRA DE CAMARGO, entre as Ruas Antonio Cordeiro e Aparecida Júlio, Vila Alegrete**, neste município.

**Art. 2º -** Fica advertido o requerente que eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização de referido evento, serão passíveis de sanções perante os órgãos judiciais e de segurança competentes, ressaltando que compete ao requerente comunicar os demais órgãos municipais e estaduais quanto ao que será realizado na área interditada, se for o caso.

**Art. 3º -** Comunique – se a Polícia Militar.

**Art. 4º -** Considere – se a presente portaria como **ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

**Art. 5º -** Esta Portaria entrará em vigor em 01 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis/SP, 29 de julho de 2026.

**JOSÉ HENRIQUE VAGULA**
Diretor Substituto do DEMTRAM
Autoridade Municipal de Trânsito


Assinado por 1 pessoa: JOSE HENRIQUE VAGULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/BDD7-DB1B-0E55-E97D e informe o código BDD7-DB1B-0E55-E97D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BDD7-DB1B-0E55-E97D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSE HENRIQUE VAGULA (CPF 278.XXX.XXX-78) em 29/07/2026 15:18:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/BDD7-DB1B-0E55-E97D

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP**
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMTRAM**
RUA RAIMUNDO ROSSI, N° 318 - CENTRO – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: 156 - (18) 3275-1605 – (18) 3275-1914 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110


## P O R T A R I A DEMTRAM Nº 043/2026

*"Dispõe sobre interdição de vias públicas e dá outras providências".*

**JOSÉ HENRIQUE VAGULA, Diretor Substituto do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.**

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado no DEMTRAM pela Sra. Ângela Borges do Rosário, registrado sob nº. 5.363/2026-Plataforma 1DOC;

**CONSIDERANDO** que referido pedido foi apreciado por esta Autoridade de TrânsitoMunicipal, nos termos previstos na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Municipal;

**CONSIDERANDO** finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código deTrânsito Brasileiro;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **DETERMINAR** ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis – DEMTRAM – que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária, das vias públicas abaixo discriminadas, em 01/08/2026, das 18h00 às 23h55, visando à realização do evento **"FESTA DE ANIVERSÁRIO".**

- **RUA NAPOLEÃO PEDRO DE ALMEIDA, altura do n.º 254, Jardim Paulista**, neste município.

**Art. 2º -** Fica advertido o requerente que eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização de referido evento, serão passíveis de sanções perante os órgãos judiciais e de segurança competentes, ressaltando que compete ao requerente comunicar os demais órgãos municipais e estaduais quanto ao que será realizado na área interditada, se for o caso.

**Art. 3º -** Comunique – se a Polícia Militar.

**Art. 4º -** Considere – se a presente portaria como **ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

**Art. 5º -** Esta Portaria entrará em vigor em 01 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis/SP, 29 de julho de 2026.

**JOSÉ HENRIQUE VAGULA**
Diretor Substituto do DEMTRAM
Autoridade Municipal de Trânsito


Assinado por 1 pessoa: JOSE HENRIQUE VAGULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/90FE-F523-5EBC-6C32 e informe o código 90FE-F523-5EBC-6C32

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 90FE-F523-5EBC-6C32

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSE HENRIQUE VAGULA (CPF 278.XXX.XXX-78) em 29/07/2026 15:17:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/90FE-F523-5EBC-6C32

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP**
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMTRAM**
RUA RAIMUNDO ROSSI, N° 318 - CENTRO – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: 156 - (18) 3275-1605 – (18) 3275-1914 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110


## P O R T A R I A DEMTRAM Nº 044/2026

*"Dispõe sobre interdição de vias públicas e dá outras providências".*

**JOSÉ HENRIQUE VAGULA, Diretor Substituto do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.**

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado no DEMTRAM pelo Sr. Helington José Arrais Alves, registrado sob nº. 5.547/2026-Plataforma 1DOC;

**CONSIDERANDO** que referido pedido foi apreciado por esta Autoridade de TrânsitoMunicipal, nos termos previstos na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Municipal;

**CONSIDERANDO** finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código deTrânsito Brasileiro;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **DETERMINAR** ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis – DEMTRAM – que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária, das vias públicas abaixo discriminadas, em 01/08/2026, das 14h30 até o final do evento, visando à realização do evento **"PASSEIO CICLISTICO EM HOMENAGEM AO DIA DOS PAIS".**

- **AV. PE. JOÃO SCHNEIDER, altura do n.º 915, centro**, neste município.

**Art. 2º -** Fica advertido o requerente que eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização de referido evento, serão passíveis de sanções perante os órgãos judiciais e de segurança competentes, ressaltando que compete ao requerente comunicar os demais órgãos municipais e estaduais quanto ao que será realizado na área interditada, se for o caso.

**Art. 3º -** Comunique – se a Polícia Militar.

**Art. 4º -** Considere – se a presente portaria como **ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

**Art. 5º -** Esta Portaria entrará em vigor em 01 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis/SP, 29 de julho de 2026.

**JOSÉ HENRIQUE VAGULA**
Diretor Substituto do DEMTRAM
Autoridade Municipal de Trânsito


Assinado por 1 pessoa: JOSE HENRIQUE VAGULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/20A8-666B-3471-A9D4 e informe o código 20A8-666B-3471-A9D4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 20A8-666B-3471-A9D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSE HENRIQUE VAGULA (CPF 278.XXX.XXX-78) em 29/07/2026 15:10:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/20A8-666B-3471-A9D4

**Terceiro Setor**

**Justificativa - Ausência de Chamamento Público**


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP**
Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP
Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-003
CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110


**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**
**Artigo181, inciso III, da Instrução 01/2024 do Tribunal de Contas**

**Procedimento de Dispensa:** Nº 17/2026.
**Termo de Colaboração Municipal:** 17/2026.
**Órgão Público:** Município de Martinópolis/SP.
**Organização da Sociedade Civil:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Martinópolis - APAE.
**Objeto**: Constitui objeto deste Termo de Colaboração, o atendimento das emendas impositivas destinadas à APAE de Martinópolis para aquisição de materiais esportivos e uniformes para os alunos, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado, que faz parte integrante deste termo. O objeto compõe a Emenda Impositiva Individual nº 024/2026, de autoria do Vereador Leandro da Silva Valentim, com o objeto "CUSTEIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA OS ALUNOS DA APAE.", no valor de R$ 10.000,00 e a Emenda Impositiva Conjunta nº 053/2026, de autoria dos Vereadores Pedro Henrique Teixeira da Silva e Alessandro Aparecido Pereira, com objeto "AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS ALUNOS DA APAE", no valor de R$ 10.000,00.
**Valor do Termo de Colaboração:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Considerando**, que o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 que permite a celebração, sem chamamento público, de termos de colaboração ou de fomento, envolvendo recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais;

**Considerando** o ofício nº 265/2025 da Câmara do Município de Martinópolis, que encaminha as propostas de emendas individuais impositivas para o exercício de 2026;

**Considerando** ainda, que a OSC "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Martinópolis - APAE" está em funcionamento no município de Martinópolis desde 1974, e tem por finalidade promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania; prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias; prestar serviço de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla; oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

**Considerando** finalmente, que a OSC "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Martinópolis - APAE" tem demonstrado através dos serviços prestados melhorias na qualidade de vida da pessoa com deficiência promovendo ações de defesa de direito e prevenção, orientação, prestação de serviços e apoio à família;

**JUSTIFICA-SE**, nesse ato, a dispensa de chamamento público, conforme previsto pelo art. 30 da Lei Federal n°13019/2014, para o repasse de recursos financeiros para atendimento das emendas impositivas, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

Martinópolis - SP, na data da assinatura eletrônica.

(documento assinado eletronicamente)
GABRIEL VALÕES SANTOS
**Prefeito Municipal**


Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/05BC-D579-B41C-7658 e informe o código 05BC-D579-B41C-7658

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 05BC-D579-B41C-7658

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GABRIEL VALOES SANTOS (CPF 326.XXX.XXX-60) em 28/07/2026 08:21:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/05BC-D579-B41C-7658

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP**
Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP
Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-003
CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110


**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Procedimento de Dispensa:** Nº 17/2026.
**Termo de Colaboração Municipal:** 17/2026.
**Órgão Público:** Município de Martinópolis/SP.
**Organização da Sociedade Civil:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Martinópolis - APAE.
**Objeto**: Constitui objeto deste Termo de Colaboração, o atendimento das emendas impositivas destinadas à APAE de Martinópolis para aquisição de materiais esportivos e uniformes para os alunos, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado, que faz parte integrante deste termo. O objeto compõe a Emenda Impositiva Individual nº 024/2026, de autoria do Vereador Leandro da Silva Valentim, com o objeto "CUSTEIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA OS ALUNOS DA APAE.", no valor de R$ 10.000,00 e a Emenda Impositiva Conjunta nº 053/2026, de autoria dos Vereadores Pedro Henrique Teixeira da Silva e Alessandro Aparecido Pereira, com objeto "AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS ALUNOS DA APAE", no valor de R$ 10.000,00.
**Valor do Termo de Colaboração:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**GABRIEL VALÕES SANTOS**, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, para os fins previstos no art. 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e art. 16 do Decreto Municipal nº 5.159/2017, **RATIFICO** o Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 17/2026, para formalização do Termo de Colaboração do Município de Martinópolis com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Martinópolis - APAE, sob CNPJ 48.797.930/0001-44.

Martinópolis - SP, na data da assinatura eletrônica.

(documento assinado eletronicamente)
GABRIEL VALÕES SANTOS
**Prefeito Municipal**


Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/B017-3D8C-785E-04E0 e informe o código B017-3D8C-785E-04E0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B017-3D8C-785E-04E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GABRIEL VALOES SANTOS (CPF 326.XXX.XXX-60) em 28/07/2026 08:21:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/B017-3D8C-785E-04E0

**PODER LEGISLATIVO**

**Licitações e Contratos**

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**


Câmara do Município de Martinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro – CEP 19.500-009
(18) 3275-1412 (18) 99714-4597 – e-mail: camara@martinopolis.sp.leg.br


**CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS-SP**
**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**
**REF. TERMO ADITIVO Nº 08/2026**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO** Nº 05/2023.
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 05/2023.
**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** Nº 02/2023.
**FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
**FUNDAMENTO DO ADITIVO:** art. 107, caput, da Lei nº 14.133/2021.
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação por 12 (doze meses)**.**
**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (gêneros alimentícios não perecíveis, água mineral, gás de cozinha, materiais de higiene e limpeza, copa, cozinha e descartáveis) para suprir as necessidades dos diversos setores da Câmara Municipal de Martinópolis.
**CONTRATANTE:** Câmara do Município de Martinópolis.
**CONTRATADA:** MAROLA HIGIENE PROFISSIONAL LTDA.
**DATA ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/08/2023.
**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO**: 28/07/2026.
**PRAZO:** 01/08/2026 a 31/07/2027.
**VALOR MENSAL: ---**
**VALOR ANUAL CORRIGIDO:** R$ 2.607,30 (dois mil, seiscentos e sete reais e trinta centavos).

Martinópolis/SP, em 29 de julho de 2026.

**LEANDRO DA SILVA VALENTIM**
**Presidente da Câmara e.e.**

Câmara do Município de Martinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro – CEP 19.500-009
(18) 3275-1412 (18) 99714-4597 – e-mail: camara@martinopolis.sp.leg.br


**CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS-SP**
**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**
**REF. TERMO ADITIVO Nº 09/2026**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO** Nº 06/2023.
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 05/2023.
**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** Nº 02/2023.
**FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
**FUNDAMENTO DO ADITIVO:** art. 107, caput, da Lei nº 14.133/2021.
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação por 12 (doze meses)**.**
**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (gêneros alimentícios não perecíveis, água mineral, gás de cozinha, materiais de higiene e limpeza, copa, cozinha e descartáveis) para suprir as necessidades dos diversos setores da Câmara Municipal de Martinópolis.
**CONTRATANTE:** Câmara do Município de Martinópolis.
**CONTRATADA:** EDGAR TARDIN-ME.
**DATA ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/08/2023.
**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO**: 28/07/2026.
**PRAZO:** 01/08/2026 a 31/07/2027.
**VALOR MENSAL: ---**
**VALOR ANUAL CORRIGIDO:** R$ 1.303,48 (um mil, trezentos e três reais e quarenta e oito centavos).

Martinópolis/SP, em 29 de julho de 2026.

**LEANDRO DA SILVA VALENTIM**
**Presidente da Câmara e.e.**